

tamento do Dr. VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA, RG 8.914.973, Farmacêutico, CLT, padrão 41-A (situação antiga), do Instituto Central, da referida autarquia, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do "I Seminário de Farmacologia Clínica", realizado em Brasília - Distrito Federal, no período de 16 a 20-3-81.

No processo administrativo GG-727-81 c/ap. SAA-40.798 de 1976, em que é indiciado ENIO NOGUEIRA FRANÇA FILHO: "Diante do apurado no apenso, da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, e do parecer nº 425-1981 da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, que acolheu, aplico a ENIO NOGUEIRA FRANÇA FILHO, RG 2.896.134, Servente, efetivo, lotado no Instituto Biológico, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, do Estatuto (Lei 10.261-68)."

No processo administrativo GG-756-81 c/ap. SAA-20.596-1978, em que é indiciado ANTONIO MINATEL: "Diante da manifestação do parecer da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, aprovado pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico a ANTONIO MINATEL, RG 2.475.042, a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 256, I e § 3º, combinados, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-835-81 c/ap. SSP-6.430-80, em que é indiciado JOSÉ BENEDITO RIBEIRO: "Diante dos elementos que instruem os autos, especialmente as manifestações da Comissão Processante Especial, do Conselho da Polícia Civil, da Delegacia Geral de Polícia e dos Secretários de Estado da Segurança Pública e Chefe da Casa Civil, aplico ao indiciado, nos termos do parecer nº 417-1981, da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 70, I, 74, II e 75, VI, da LC. 207-79."

No processo GG-939-81 c/ap. SAA-186.984-74, em que é interessado ANTONIO SILVEIRA PINTO, sobre férias não gozadas: "Nos termos do parecer nº 560-81, da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, que aprova, reconheço o direito do interessado gozar, em época oportuna, atendido o interesse do serviço, as férias referentes ao exercício de 1970, não usufruídas durante o período em que prestou serviços à Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, e indefiro a petição de fls. 43 do processo SAA-186.984-74, apenso."

No processo HC-1.033-81-F, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil considero autorizado, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. AYTTON ROBERTO PASTORE, RG 4.533.849, Médico Assistente, padrão 46-A (situação antiga), admitido sob o regime da CLT, da referida autarquia, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participou do Congresso Brasileiro de Ultrassonografia, realizado em São Paulo - SP, no período de 28-4 a 2-5-81."

No processo HC-1.316-81-D, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil autorizo, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG 3.346.230, Médico Supervisor, padrão 49-A (situação antiga), admitido sob o regime da CLT, da referida autarquia, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "Current Controversies and Techniques in Congenital Heart Surgery" e the Sixty-first Annual Meeting of the American Association for Thoracic Surgery, a se realizar em Baltimore e Washington - Estados Unidos da América do Norte, no período de 6 a 15-5-81."

No processo HC-1.676-81-H, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil autorizo, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA, RG 8.914.973, Farmacêutico, exercendo em confiança a função-atividade de Diretor Técnico (Divisão Mível III), padrão 58-A (situação antiga), sob o regime da CLT, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do III Curso Internacional de Farmácia Clínica, promovido pela Organização Mundial da Saúde, a ser realizado em Santiago - Chile, no período de 2-5 a 17-6-81."

No processo administrativo SJ-191.055-81 c/ap. CG-57.856-81-PJ, em que é indiciado JOSÉ ALENCAR DA SILVA FILHO: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente o pronunciamento do eminente Titular da Pasta da Justiça, a fls. 38, que aprova, aplico ao indiciado, JOSÉ ALENCAR DA SILVA FILHO, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256 V, da Lei 10.261-68."

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 21-5-81

No decreto publicado a 17-3-81, referente a GUENJI YAMAZOE, RG. 1.710.977, para declarar que a vista do constante no Processo SAA-56.215-81, a viagem a que se refere será empreendida a partir de 5-4-81 e não como constou.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 21-5-81

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Secretarias adiante indicadas, até 31-12-81:

Casa Civil do Gabinete do Governador

GERALDO PONTES, RG. 2.630.978, Escrivão, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

Secretaria da Segurança Pública - Instituto de Criminalística

JOSÉ SOARES SOBRINHO, RG. 2.687.986, Técnico de Laboratório, padrão 29-D (situação antiga), do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria da Saúde.

com fundamento no art. 41, III, § 3º da LC. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SUELI CRISTINA MARQUES, RG. 5.917.920, Professora III, padrão 44-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-graduação-Língua Portuguesa, junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

nos termos do art. 15, I da Lei 500-74, o afastamento de JOÃO MARQUES DA SILVA, RG. 4.468.500, Bilheteiro, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-81.

em caráter excepcional e nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de OSWALDO FERNANDES BRAGA, RG. 3.078.712, Motorista, efetivo, padrão 10-C (situação antiga), do FUMEST, Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, lotado nas Termas de Ibirá, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ibirá, até 31-12-81.

COLOCANDO

À disposição, nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III do Decreto-lei 260-70, da Comissão da Lei da Guerra, a fim de exercer função de natureza relevante, o 3º Sgt PM 8.481-6 ARNALDO RAMOS, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

PRORROGANDO

com fundamento no art. 41, III, § 3º, da LC. 201-78 bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARA SURLI SIMÃO, RG. 7.799.552, Professora III, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar o curso de Mestrado em Matemática, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, Universidade de São Paulo, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-5-81

Na resolução de designação publicada em 26-7-77, referente a HERRERT GINTHER KRIGER, RG 4.663.277, para responder pelo Setor de Conservação, da Zeladoria do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 4-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 6-12-77, referente a BENEDITA ANEZIA FERRAZ, RG 5.258.487, para responder pela Seção de Zeladoria, do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 6-A da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 11-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 6 e ratificada em 7-12-77, referente a JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES, RG. 3.871.680, para responder pelo Setor de Manutenção II, da Seção de Manutenção de Veículos, da Divisão de Transportes, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessado passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 8-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 4-B, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 6-12-77, referente a MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RG 2.509.660, para responder pelo Setor de Costura, da Seção de Lavanderia e Costura, da Divisão de Aproveitamento, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 10-C e 13-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 19-1-78, referente a APARECIDO SILVEIRO LEAL, RG 4.445.119, para responder pelo Setor de Limpeza Interna, do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessado passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 7-A e 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 19-1-78, referente a SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, RG 4.538.207, para responder pelo Setor de Copa e Cozinha, do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessado passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 8-A e 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 9-2-78, referente a MARIA DE LOURDES MARTINS AKAMINE, RG 6.072.295, para responder pela Seção de Apoio Administrativos do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 12-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 23-5-78, referente a BENEDITO DA SILVA, RG 965.138, para responder pelo Setor de Reprografia, da Seção de Expediente, da Divisão de Administração da Assessoria de Desenvolvimento Administrativo, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessado passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 6-C e 12-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 30-3-79, referente a OSWALDO SOPREDINI, RG 2.199.054, para responder pela Seção de Restauração da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessado passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 8-E e 16-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 14-7-79, referente a MARIA DAS DORES OLIVEIRA, RG 3.412.278, para responder pelo Setor de Cozinha, da Seção de Apoio a Recepções, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 6-A e 13-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 21 e ratificada em 22-2-80, referente a ORLANDO DA SILVA GUIMARÃES, RG 3.280.576, para responder pelo Setor de Tráfego do Palácio dos Bandeirantes, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessado passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 10-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 7-B, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

Na resolução de designação publicada em 20-6-80, referente a ELIZABETH ABELAMA SENA, RG 5.277.020, para responder pelo Expediente do Centro de Convivência Infantil, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC. 180-78, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor dos padrões 10-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 8-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 1º, da LC. 247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 20-5-81

Nos títulos referentes aos abaixo mencionados, para declarar que, de conformidade com o art. 22 da LC. 247-81 os cargos ou funções-atividades a que se referem, ficam



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 102, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.034, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramal: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 261-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone: 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços de assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atreado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões adiante mencionados, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

8-A

MARIA DE LOURDES PIRES, RG. 10.500.351, Escriturário, padrão 16-A, do SQF-I-QCC;

Escala de Vencimentos 1 - Tabela II

12-A

MARIA NANCY CONSOLI, RG. 5.236.333, Recepcionista, padrão 21-A, do SQF-II-QCC;

VERA LÚCIA TEIXEIRA DE FARIAS, RG. 9.370.045, Recepcionista, padrão 21-A, do SQF-II-QCC;

11-A

APARECIDA ARIDAN ALONSO, RG. 4.409.159, Recepcionista, padrão 20-A, do SQF-II-QCC;

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, RG. 9.663.798, Recepcionista, padrão 20-A, do SQF-II-QCC;

RENATA CRISTINA FERRAZ, RG. 10.876.868, Recepcionista, padrão 20-A, do SQF-II-QCC;

SONIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, RG. 7.166.496, Recepcionista, padrão 20-A, do SQF-II-QCC;

Escala de Vencimentos 4 - Tabela I

14-E

VICENTE ANTONIO PELLICANO, RG. 2.612.923, Assistente Técnico Legislativo, padrão 61-E, do SQF-III-QCC, ficando assegurada a atual condição de efetividade do seu ocupante;

No título referente a MARIA DE LOURDES PIRES, RG. 10.500.351, para declarar que, nos termos dos arts. 118 e 119, da LC. 180-78, o cargo a que se refere de Secretária, padrão 25-A, do SQF-I-QCC, fica, a partir de 1-3-81 enquadrado no padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituída pelo § 1º do art. 1º da LC. 247-81.

No título datado de 12-12-67, referente a DULCE GUI MARÃES SILVEIRA, RG. 1.325.997, Oficial de Administração padrão 33-D, efetiva, do SQF-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da LC. 180-78, fica enquadrado, a partir de 30-8-80, no grau D, da ref. 34, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da citada Lei Complementar, ficando sem efeito a apostila CRH 119-81, publicada em 31-3-81.

No título datado de 12-12-67, referente a DULCE GUI MARÃES SILVEIRA, RG. 1.325.997, Oficial de Administração padrão 29-D, efetiva, do SQF-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25 das Disposições Transitórias da LC. 180-78, alterado pelo inciso V, do art. 19 das Disposições Transitórias da LC. 209-79 e, em decorrência do disposto no art. 91, da citada LC. 180-78, fica enquadrado a partir de 30-8-80, no grau D, da ref. 34, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da mencionada LC. 180-78, ficando sem efeito a apostila CRH 120-81, publicada em 31-3 e retificada em 3-4-81.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 21-5-81

No título referente a THYRSO BORBA VITA, RG. 375.712 para declarar que, de conformidade com o art. 22 da LC. 247-81, o cargo a que se refere de Assessor Jurídico (Fiscalizador do Estado), padrão 58-A, do SQF-I-QCC, fica a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 20-5-81

DECLARANDO COMPÉTIR,

nos termos do art. 178, da LC. 180-78, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço, 006-81, expedida em 15-5-81 (processo GG-1344-71), a partir de 30-8-80, mais a sexta-parte dos vencimentos a DULCE GUIMARÃES SILVEIRA, RG. 1.325.997, Oficial de Administração, padrão 29-D (situação antiga), efetiva, do SQF-III-QCC, ficando sem efeito a portaria publicada em 24-3-81.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a apostila CRH 1305-81, publicada em 16-5-81, em nome de EDSON FANTINI, RG. 3.702.846.